PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 057/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS – MDB

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.487/2022, A FIM DE INSERIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE BARRA DO GARÇAS – MT A FESTIVIDADE QUE MENCIONA.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

-

-

-

-

-

-

LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-

REDAÇÃO

Ano 2025 ***Plenário das Deliberações***		
Protocolo N.º 126 , Liv.027 , Fls.67 Em 10/10/2025. às 10:04 hs. _____ Assinatura do Funcionário	**X Projeto de Lei** □ Decreto do Legislativo □ Projeto de Resolução □ Requerimento □ Indicação □ Moção de □ Emenda	**Nº. /2025**

Autor: **Vereadora MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS – MDB.**

PROJETO DE LEI N. 057, de 03 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.487/2022, a fim de inserir no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças – MT a festividade que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Município de Barra do Garças (Lei nº 4.487, de 28 de junho de 2022) o projeto Salve o Rio Araguaia, a ser comemorado, preferencialmente, na última semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Querendo, o Executivo promoverá ações incentivadoras para a participação da sociedade no projeto.

Art. 3º O projeto Salve o Rio Araguaia, desenvolvido no Município, tem como objetivos:

I – promover a conservação da biodiversidade e a proteção do Rio Araguaia, garantindo recursos naturais para as futuras gerações;

II – sensibilizar a população sobre práticas sustentáveis, estimular o voluntariado e fortalecer a educação ambiental desde as escolas até os espaços comunitários;

III – valorizar o turismo ecológico, a pesca sustentável e a imagem da cidade como referência em preservação ambiental, gerando oportunidades de desenvolvimento local;

IV – reforçar o vínculo da comunidade com sua história e tradições ligadas ao rio, resgatando a importância do cuidado com o território.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 03 de outubro de 2025.

MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS
Vereadora – MDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O projeto "Salve o Rio Araguaia" nasce da necessidade urgente de promover a preservação de um dos maiores patrimônios naturais e culturais da região: o Rio Araguaia. Mais do que um recurso hídrico, o Araguaia representa identidade, história, fonte de vida e sustentabilidade para a população barra-garcense.

Contudo, desafios como a degradação ambiental, o acúmulo de resíduos sólidos, o desmatamento em áreas de preservação e a exploração predatória colocam em risco o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida da comunidade. A realização desse projeto mobiliza uma ampla rede de instituições públicas, privadas e da sociedade civil organizada, fortalecendo o sentimento de pertencimento e responsabilidade coletiva. A união de esforços de órgãos ambientais, entidades educacionais, forças de segurança, associações locais, empresas e organizações não governamentais demonstra a seriedade da proposta e amplia seu alcance social.

Os impactos positivos esperados refletem diretamente no cotidiano da sociedade barra-garcense, tanto no âmbito ambiental — ao promover a conservação da biodiversidade e a proteção do Rio Araguaia, garantindo recursos naturais para as futuras gerações — quanto no aspecto social — ao sensibilizar a população sobre práticas sustentáveis, estimular o voluntariado e fortalecer a educação ambiental desde as escolas até os espaços comunitários.

Além disso, o projeto traz benefícios econômicos, pois valoriza o turismo ecológico, a pesca sustentável e a imagem da cidade como referência em preservação ambiental, gerando oportunidades de desenvolvimento local. Do ponto de vista cultural, reforça o vínculo da comunidade com sua história e tradições ligadas ao rio, resgatando a importância do cuidado com o território.

Dessa forma, o projeto **"Salve o Rio Araguaia"** não se limita a ser uma ação ambiental, mas consolida-se como um movimento social transformador, capaz de despertar consciência, unir forças e construir um futuro mais sustentável e justo para Barra do Garças.

Sendo assim, nos moldes da documentação anexa, esta signatária conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 03 de outubro de 2025.

MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS
Vereadora – MDB